

conferido em 20 de maio de 1976
a) Cosmo Waldemar Coelho - Presidente em
Exercício.

Registrado no livro próprio e publicado na
portaria da Câmara na mesma data.

b) Rubens Judici da Silva - Diretor Geral.

Decreto Legislativo n.º 069/76
Projeto de Decreto Legislativo n.º 015/76
Processo n.º 1196/76

Dispõe sobre a aprovação das contas
da Mesa da Câmara, relativas ao
exercício de 1974.

Cosmo Waldemar Coelho, Presidente em Exercício
da Câmara Municipal de Terras de Vasconce-
los, Comarca de Oda, Estado de São Paulo, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga o seguinte Decreto Legislativo.

A Câmara Municipal de Terras de Vasconcelos,
Decreta

Art. 1.º - Ficam aprovadas as contas da Mesa
da Câmara, relativas ao exercício de 1974, cons-
tantes do processo TC 3001/75 do Egrégio Tribunal
de Contas do Estado de São Paulo, de conformida-
de com o parecer prévio favorável a aprovação
das mesmas.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 20 de setembro de 1976.

a) Cosmo Waldemar Boelho - O presidente em Exercício.

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

a) Rubens Tridici da Silva - Diretor Geral.

Decreto legislativo n.º 070/76

O projeto de Decreto legislativo n.º 016/76

O processo n.º 1177/76

"Dispõe sobre a rejeição das contas do Executivo, relativas ao exercício de 1974"

Cosmo Waldemar Boelho, O presidente em Exercício da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Oca, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto legislativo da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Decreto

Art. 1.º - Ficam rejeitadas as contas do Executivo, relativas ao exercício de 1974, constantes do processo TC 3001/75 do Conselho Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que manifestou-se contrário a aprovação das mesmas.

Art. 2.º - De conformidade com a legislação em vigor, remeta-se o processado ao Ministério Público.